



T.A. N.º 216/2022

CT. N.º 212/2020 (SEI N.º 19.16.3900.0058166/2020-30)

CT. SIAD N.º 9267418

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

CONTRATADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º72.381.189/0001-10, com sede na Av. Industrial Belgraf, n.º 400, Bairro Industrial- C.P.061, em Eldorado do Sul/RS- CEP: 92.900-000, representada por **JULIANE CASAGRANDE RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o n.º 003.505.140-03.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Inexigibilidade Licitação nº. 055, de 28/12/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte, manutenção preventiva e corretiva, em hardware e software DELL-EMC, incluindo fornecimento e substituição de peças”:

- a) a prorrogação de sua vigência;
- b) o reajuste do valor dos serviços;
- c) a supressão de 9,86% sobre o valor global inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **29/12/2022 até 28/12/2023**, inclusive, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- Do valor dos serviços

O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo II deste instrumento, em virtude do reajuste de 6,4700%, pelo índice IPCA/IBGE, **a partir de 14/12/2022**, na forma solicitada pela Contratada e conforme cláusula décima segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Da supressão

De acordo com o §1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, suprime-se 9,86% do valor inicial atualizado do Contrato, referente ao item 2 (Suporte de Hardware e Software para equipamentos de Backup e Storage Dell EMC), conforme Anexo I deste Instrumento, a partir de 29/12/2022.

CLÁUSULA QUINTA- Do Valor Global e da Dotação Orçamentária

Em função da nova vigência (período 29/12/2022 até 28/12/2023), do reajuste (período de 14/12/2022 até 28/12/2023) e da supressão de 9,86%, o valor global estimado do Contrato, passa a ser de **R\$ 1.136.578,23 (um milhão, cento e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos)**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.40-02 Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e as suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – Da garantia da execução contratual

Em virtude da prorrogação, do reajuste e da supressão contratual, a **Contratada** deverá apresentar garantia de execução contratual, na modalidade seguro garantia, no valor de **R\$ 56.828,91** (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), conforme cláusula décima terceira do Contrato, com validade adequada à nova vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – Da publicação

Este termo será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA- Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO I

CONTRATO Nº212/2020 – SUPRESSÃO								
Valor Inicial do Contrato					Solicitação de Supressão			
Item	Descrição	Qtde (Meses)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Impacto (%)	Acumulado (%)
1	Serviços especializados de Sustentação de Ambiente Tecnológicos envolvendo as tecnologias DELL EMC Server	18	60.311,48	1.085.606,64	-	-	9,86%	9,86%
2	Suporte de Hardware e Software para equipamentos de Backup e Storage Dell EMC	24	33.375,86	801.020,64	-	193.316,60		
3	Suporte a Hardware de servidores DELL EMC	24	3.102,04	74.448,96	-	-		
TOTAL				1.961.076,24	-	-		

ANEXO II

CONTRATO Nº 212/2020 – REAJUSTE								
Valor Inicial do Contrato (considerando a supressão solicitada)					Variação do IPCA - Nov/21 a Out/22	Valores Após Reajuste		
Item	Descrição	Qtde (Meses)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor p/ prorrogação por mais 12 meses
1	Serviços especializados de Sustentação de Ambiente Tecnológicos envolvendo as tecnologias DELL EMC Server	18	60.311,48	1.085.606,64	8,4700%	64.213,63	1.155.845,34	770.563,56
2	Suporte de Hardware e Software para equipamentos de Backup e Storage Dell EMC	24	25.321,00	607.704,04		26.959,27	647.022,48	323.511,24
3	Suporte a Hardware de servidores DELL EMC	24	3.102,04	74.448,96		3.302,74	79.265,76	39.632,88
TOTAL				1.767.759,64		1.882.133,58	1.133.707,68	

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, em duas vias de igual teor e forma, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

JULIANE CASAGRANDE RODRIGUES
Dell Computadores do Brasil Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 27/12/2022, às 17:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Casagrande Rodrigues, Usuário Externo**, em 28/12/2022, às 11:50, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 28/12/2022, às 11:52, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 28/12/2022, às 12:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4334337** e o código CRC **E674D238**.

Processo SEI: 19.16.1216.0105909/2022-98 / Documento SEI: 4334337

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ALVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008